

# TERMO DE REFERÊNCIA

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 16/2023

ÓRGÃO:	IPRECAL
SETOR:	Administrativo
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	Andressa Coelho de Ávila

**NOTA:** Integram este Termo de Referência, independentemente de sua transcrição, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Memorial Descritivo;

**ANEXO II** - Planilha de Orçamento para Obras e Serviços de Engenharia (Planilha Analítica);

**ANEXO III** - Planilha cálculo do BDI;

**ANEXO IV** - Planilha de Cotações;

**ANEXO V** - Planilha de Cronograma Físico-Financeiro;

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para retomada e finalização da construção do Prédio do IPRECAL, com o fornecimento de todos os materiais e serviços necessários até a conclusão por completo da obra, em terreno situado na R. Nereu Ramos / Av. Cel. Raymundo Munhoz, s/n, Centro, neste Município;

#### 1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa para retomada e finalização da construção do Prédio do IPRECAL, com o fornecimento de todos os materiais e serviços necessários até a conclusão por completo da obra, em terreno situado na R. Nereu Ramos / Av. Cel. Raymundo Munhoz, s/n, Centro, neste Município; ÁREA DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE A REFORMAR: 113,50 m2 ÁREA A CONSTRUIR: 121,73m2 ÁREA TOTAL: 235,23m2	SERVIÇO	1

Para uma melhor compreensão do objeto, a empresa licitante **deverá** observar todos os anexos que são partes integrantes vinculados a este Termo de Referência, independentemente de sua transcrição, conforme **ANEXO I** - Memorial Descritivo; **ANEXO II** - Planilha de Orçamento para Obras e Serviços de Engenharia; **ANEXO III** - Planilha cálculo do BDI; **ANEXO IV** - Planilha de Cotações; **ANEXO V** - Planilha de Cronograma Físico-Financeiro;

1.1.2. A obra, objeto do presente certame, não poderá ser iniciada sem a emissão da **Ordem de Serviço**, sem que a placa da Obra esteja afixada no local da obra, sem a apresentação da Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) do técnico de nível superior responsável pela execução da obra, sem a abertura do Diário de Obra, e sem a matrícula da obra na Receita Federal (CNO), mantendo o cadastro atualizado realizando as devidas declarações e atualizações conforme o caso.

1.1.3. A licitante vencedora responderá pela mão-de-obra e materiais empregados, garantindo a solidez e segurança da obra, conforme dispõe o Código Civil Brasileiro e a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

## 1.2. Da Natureza do Objeto

( ) Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços comuns** definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

(X) Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços especiais** definido nos termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. A contratação visa a continuidade da obra, tendo em vista evitar o depreciação e deterioração da estrutura já feita. A construção do Prédio sede do IPRECAL se dá pela necessidade de ampliação da estrutura do IPRECAL, tendo em vista o crescimento orgânico do Instituto que de fato demanda mais servidores para suprir as tarefas e obrigações para com os segurados.

## 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

### 3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- ( ) Sim  
(X) Não

**3.2. Será admitida a subcontratação?**

- (X) Sim  
( ) Não

Condições e limites para a subcontratação:

A contratada não poderá ceder ou subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto deste Termo, sem prévia autorização, por escrito, do IPRECAL. Caso concedida a solicitação, a subcontratada será obrigada a obedecer aos termos aqui explicitados, bem como seguir fielmente todos os projetos, memorial descritivo e demais documentações inerente à realização da obra, e, não terá o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie, e, deverá apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e previdenciária. A contratada será responsável pelo cumprimento de todas as disposições e acordos coletivos relativos a legislação social e trabalhista em vigor.

**3.3. Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- Não  
 Sim (*justificar*)

Justificativa:

## 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

### 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO (HABILITAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA):

#### 4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado, devendo ser recente, **com data de emissão igual ou posterior a 1º de outubro de 2023.**

4.1.1.2. A apresentação da Certidão Simplificada que trata o item 4.1.1.1 é **facultativa** e **cabe apenas às empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno**

porte, para valerem-se da Lei Complementar nº 123/2006. Caso a empresa licitante não apresente tal Certidão não estará inabilitada, apenas não poderá valer-se da Lei Complementar 123/2006.

4.1.1.3. Documento constitutivo da empresa, que conforme o caso consistirá na apresentação de:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor **consolidado ou com todas as alterações**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.4. Os documentos relativos a comprovação da constituição da empresa (conforme enquadramento descrita no item 4.1.1.1) deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.1.1.5. O documento constitutivo deverá conter o registro na Junta Comercial do respectivo Estado.

#### 4.1.2. **HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.2.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

4.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

4.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

4.1.2.4.1. No caso de Município que mantém cadastro mobiliário e imobiliário separados, deverão ser apresentadas certidões negativas de débito referentes a cada um dos cadastros já mencionados.

4.1.2.4.2. Caso a certidão não inclua os tributos imobiliários ou a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, esta deverá apresentar documento emitido pela prefeitura (da sede da licitante) ou declaração da proponente (sob as penas da lei) de que não possui imóvel (conforme modelo constante do Anexo IV).

4.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

4.1.2.6. Prova de regularidade das obrigações acessórias de declaração e atualização perante os sistemas da Receita federal GFIP, DCTFWeb e cadastro da obra (CNO).

4.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;

4.1.2.7.1. **Não será aceito** Certidão de Ação Trabalhista para fins de comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, que exige o item 4.1.2.5 que somente será comprovado com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### 4.1.3. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1.3.1. Certidão de Pessoa Jurídica, emitido pelo CREA/CAU, atualizada (dentro do prazo de validade), comprovando a regularidade e o registro da empresa licitante no Conselho;

4.1.3.1.1. O documento exigido no item 4.1.3.1 quando não emitido pelo CREA/CAU do Estado de Santa Catarina, deverá receber o visto do mesmo (autenticação de visto para licitação no Estado de Santa Catarina).

4.1.3.2. Certidão de Pessoa Física, emitido pelo CREA/CAU, atualizada (dentro do prazo de validade), comprovando a regularidade e o registro do profissional no Conselho;

4.1.3.2.1. Entende-se por profissional a pessoa física de nível superior (na área de engenharia), **que será o responsável técnico da obra**, devendo ser o mesmo que comprove a capacidade técnica referida no item 4.1.3.2.

4.1.3.3. Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, consistindo em documento emitido por **pessoa jurídica** de direito público ou privado, **acompanhado** da respectiva Certidão de Acervo Técnico devidamente registrado no CREA ou CAU, **atestando que a empresa e o profissional** (que será o responsável técnico da obra) **já executaram** obra similar ao objeto desta licitação.

4.1.3.3.1. Entende-se por obra similar:

4.1.3.3.1.1. Ter executado obra em alvenaria (**construção**), com área mínima de **80 m<sup>2</sup>** (oitenta metros quadrados), **em uma única obra**.

4.1.3.3.2. A comprovação da Capacidade Técnica que trata o item 4.1.3.3 poderá ser com um único documento atestando que o profissional e a empresa já realizaram obra similar, ou em documento distinto: um para atestar a capacidade técnica do profissional e outro para atestar a capacidade técnica da empresa licitante.

4.1.3.4. O responsável técnico da empresa licitante poderá ser substituído (no decorrer do contrato) por profissional de experiência equivalente ou superior (conforme aqui exigido), desde que informado e autorizado pelo Município.

#### 4.1.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

4.1.4.1. **Certidão negativa de falência ou concordata** ou de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.1.4.2. **Balanco Patrimonial** e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a **boa situação financeira da empresa**, **vedada** a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha a substituir.

4.1.4.2.1. Serão considerados aceitos na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

4.1.4.2.1.1. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (sociedade anônima):

a) Publicados em Diário Oficial; ou

b) Publicados em jornal de grande circulação; ou

c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

4.1.4.2.1.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

a) **Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente;**

4.1.4.2.2. Os licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício deverão apresentar o BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

4.1.4.2.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados pelo Contabilista responsável, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e pelo sócio proprietário do licitante para ter validade.

4.1.4.2.4. A boa situação financeira da empresa licitante será avaliada da seguinte forma:

4.1.4.2.4.1. Verificação do **patrimônio líquido** que deverá ser **igual ou superior a R\$ 64.000,00** (sessenta e quatro mil reais).

4.1.4.2.4.2. Verificação da Liquidez Corrente (LC) que **deverá ser maior ou igual a 1 (um)**, que será calculado conforme segue:

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

**LC** = Liquidez Corrente

**AC** = Ativo Circulante

**PC** = Passivo Circulante

4.1.4.2.5. A comprovação da boa situação financeira da empresa apurada conforme itens 4.1.4.2.4 será somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da empresa licitante, sendo que o resultado obtido não terá qualquer influência na classificação da proposta.

#### 4.1.5. **OUTRAS COMPROVAÇÕES**

4.1.5.1. Declaração de que a empresa licitante está regular perante as leis trabalhistas;

4.1.5.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo à licitação.

4.1.5.3. Declaração da empresa licitante de que a mesma visitou e conhece o local onde será executada a obra, objeto desta licitação.

Os documentos que trata o item 4.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou servidor público integrante da Comissão de Licitações do Município de Campo Alegre, ou, conforme o caso, publicação em órgão da imprensa oficial (exceto os documentos emitidos via internet).

#### 4.2. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não se aplica.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

( ) Não

(X) Sim

Se sim, quais?

Apresentação de todos os documentos constantes do item 4.1 e seguintes;

5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Não

Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: \_\_\_\_\_

Quantidade de amostras: \_\_\_\_\_

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: \_\_\_\_\_

Local de entrega das amostras:

--

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

--	--	--

**5.3. Será exigida prova de conceito?**

Não

Sim

**5.4. Será exigida garantia de proposta?**

Não

Sim

Se sim, justificativa:

--

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Prazo de entrega/execução

6.1.1 A empresa vencedora terá prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, contados da data de homologação do processo licitatório, para a assinatura do contrato.

6.1.2 A empresa vencedora terá prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias consecutivos**, contados da assinatura do contrato, para a conclusão do objeto licitado, podendo ser prorrogado, desde que justificado e autorizado pelo IPRECAL.

6.1.3 O serviço/obra não poderá ser iniciado sem a aprovação do Cronograma Físico-Financeiro, sem a emissão da Ordem de Serviço, sem que a placa da Obra esteja afixada no local da obra, sem a apresentação da ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) do técnico de nível superior responsável pela obra, sem a abertura do Diário de Obra e sem a matrícula da obra na Receita Federal - CNO (Cadastro Nacional de Obras).

6.1.4 A obra deverá ser executada de acordo com as condições contidas neste Termo de Referência e anexos, bem como no Edital, e a proposta apresentada pelo licitante, ou ata, conforme o caso, que originará o contrato, e que este declara conhecer.

6.1.5 A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesta licitação, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se aprovada pelo ordenador das despesas do IPRECAL (Diretor Executivo).

6.1.6 Havendo a necessidade de alterações na execução do objeto, a empresa contratada deverá formalizar pedido por escrito apresentando ao Protocolo do IPRECAL.

6.1.7 Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do IPRECAL, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

6.1.8 Na ocorrência de tais fatos ou casos de pedidos de prorrogação referente ao prazo inicial, estes serão encaminhados por escrito ao Protocolo do IPRECAL, um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, até 15 (quinze) dias úteis antes de findar o prazo e, em ambos os casos, com justificativa circunstanciada.

6.1.9 Os pedidos de prorrogação do prazo final e a justificativa serão analisadas, podendo ser ou não autorizadas pela Autoridade competente.

## 6.2. Local, horário e endereço de entrega

R. Nereu Ramos / Av. Cel. Raymundo Munhoz, s/n, Centro, neste Município;

As demais especificações da entrega estão contidas nos Anexos deste Termo de Referência.

## 6.3. Bens perecíveis

- Não  
 Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (...) (dias, meses ou anos), ou a ..... (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

## 6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

- Não  
 Sim

Se sim, justificativa:

## 6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Código Civil. Art. 618 Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim como em razão dos materiais e do solo.

## 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 7.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Executar o objeto do presente contrato de acordo com o Edital e anexos, que declara conhecer;
- b) Responder pela solidez, segurança e perfeição do objeto executado, nos termos do Código Civil, mesmo após a emissão do termo de Recebimento Definitivo;
- c) Assumir integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de quaisquer reclamações resultantes de atos de seus prepostos ou pessoa física ou jurídica empregada ou ajustada na execução do objeto.
- d) Aceitar nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial;
- e) Providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, o registro da obra Receita Federal, por meio da matrícula CNO, apresentando ao Serviço de Planejamento o comprovante da matrícula da obra.
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato ou parte dele, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE.
- h) Arcar com a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

- i) Providenciar, as suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de todos os serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;
- j) Permitir as atividades de fiscalização dos serviços, que serão realizados pelo CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- k) Implantar na obra a sinalização preventiva, de acordo com as normas vigentes;
- l) Retirar dentro de 72 (setenta e duas) horas corridas, após receber a notificação da Secretaria de Planejamento, Transportes e Obras, todo material rejeitado pela fiscalização e desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;
- m) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente contrato;
- n) Afixar placa de identificação da obra antes do início da mesma;
- o) Apresentar ART do técnico de nível superior responsável pela obra, antes do início da mesma, no prazo de até 07 (sete) dias após a assinatura do contrato;
- p) Manter Diário de Obra atualizado, e visado pelo técnico do Município responsável, descrevendo detalhes e ocorrências verificadas na execução da obra, referente as condições do tempo, eventuais acidentes, dificuldades técnicas enfrentadas, nº de funcionários, quantidades executadas, e outras informações relevantes; e;
- q) Responsabilizar-se pelas demais condições definidas no edital, anexos e minuta contratual.

## **7.2. Da contratante**

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

## 8. DO CONTRATO

### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
- Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- Autorização de Fornecimento
- Outro. \_\_\_\_\_

### 8.2. VIGÊNCIA

#### O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

Sim  Não

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência conforme cronograma físico financeiro.

O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Entrega imediata.

### 8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

#### Gestor:

**Nome:** Andressa Coelho de Ávila

**Cargo:** Diretora Executiva do IPRECAL

**E-mail:** [diretora@iprecal.sc.gov.br](mailto:diretora@iprecal.sc.gov.br)

**Fiscal:**

<b>Nome:</b> Rhyter Andrey Schafacheck
<b>Cargo:</b> Agente Administrativo III do IPRECAL
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:adm@iprecal.sc.gov.br">adm@iprecal.sc.gov.br</a>

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**9.1.** Cabe ao IPRECAL através do Diretor Executivo juntamente com o serviço de profissional de engenharia a ser contratado pelo IPRECAL, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução da obra contratada, sem prejuízo da obrigação do Contratado de fiscalizar seus prepostos ou subordinados.

**9.2.** A fiscalização do contrato em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências.

**9.3.** A fiscalização poderá exigir o afastamento imediato de qualquer empregado do Contratado, se este estiver desempenhando os serviços de modo prejudicial ao andamento da obra.

**9.4.** O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução do objeto licitado/contratado, será o DIÁRIO DE OBRAS, fornecido pela FISCALIZAÇÃO do IPRECAL, onde tanto o Contratado quanto a fiscalização deverão proceder às anotações diárias, visando à comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por profissionais credenciados de ambas as partes.

**9.5.** A FISCALIZAÇÃO do IPRECAL procederá a medição dos serviços a cada etapa conforme cronograma físico-financeiro.

9.5.1. Concluídos os serviços em cada etapa, conforme o Cronograma Físico-Financeiro, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos pela fiscalização do IPRECAL.

**9.6.** O Contratado comunicará por escrito a finalização da obra ao Contratante, o qual, por intermédio da fiscalização, estando os serviços em condições, receberá provisoriamente, lavrando o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

**9.7.** Decorridos até 120 (cento e vinte) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas, forem executados e aceitos pela fiscalização deste Município, e ainda, depois da regularização da obra junto ao INSS, pela retirada da CND, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

**9.8.** O futuro contratado responderá pela mão-de-obra e materiais empregados, garantindo a solidez e segurança da obra, conforme dispõe o Código Civil Brasileiro e a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

**9.9.** O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, obedecidas às condições abaixo:

9.9.1. Os pagamentos serão realizados por depósito na conta corrente indicada pela empresa, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após o aceite dos serviços na(s) nota(s)

fiscal(is) apresentada(s) pela futura contratada, atestada(s) e visada(s) pela fiscalização do IPRECAL. O pagamento da última parcela ocorrerá, nos mesmos termos, mediante a apresentação do Termo de Recebimento Provisório - TRP, sendo que 10% (dez por cento) do valor a receber ficarão retidos até que sejam resolvidas as pendências, caso haja, do TRP e a regularização da obra junto ao INSS, pela retirada da CND. Após, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo e liberado os 10% (dez por cento) finais.

9.9.2. A(s) nota(s) fiscal(is) que for(em) apresentada(s) com erro será(ão) devolvida(s) ao contratado para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo para pagamento desta cláusula, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

9.9.2.1. A(s) devolução(ões) da(s) nota(s) fiscal(is) não aprovada(s) pelo contratante, em hipótese alguma servirá de pretexto para que o contratado suspenda os serviços;

9.9.3. Pela perfeita e completa execução do objeto do Contrato, o contratante procederá ao pagamento, apenas dos serviços efetivamente executados.

9.9.4. O contratado deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes de recolhimentos e/ou pagamentos e também comprovantes de declaração perante os sistemas da Receita federal E-social e EFD-Reinf ou outros sistemas correlatos do mês anterior das:

9.9.4.1. Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS);

9.9.4.2. Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (GFIP);

9.9.4.3. Guia de Recolhimento do ISS;

9.9.4.4. Folha de Pagamento do Pessoal com a respectiva composição salarial de cada categoria profissional, bem como os comprovantes dos encargos sociais incidentes;

9.9.4.5. No caso de subcontratação, a contratada deverá apresentar as notas fiscais, comprovantes da arrecadação de valores retidos, e informações à Previdência Social, previstos nos incisos I e II, elaborados pela subcontratada;

A não apresentação dos comprovantes enunciados, e a documentação de habilitação e qualificação exigidos neste Termo de Referência e no Edital, implicam necessariamente na suspensão do pagamento da fatura, até a apresentação dos mesmos, não incidindo, neste caso, em hipótese alguma, quaisquer acréscimos de valores, referentes a juros, multa e correção monetária.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

• Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	21	IPRECAL - Instituto de Previdência Social
Unidade	001	Divisão de Manutenção das Atividades Administrativas do IPRECAL
Função	09	Previdência Social
Subfunção	272	Previdência do regime Estatutário

Programa	59	Instituto de Prev. Social dos Serv. Públicos do Município de Campo Alegre
Projeto	2.052	Manutenção e Coordenação das Atividades Administrativas do IPRECAL
Elemento de Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Recurso	1031	Taxa de administração RPPS

## 11. DO VALOR ESTIMADO

**11.1** O valor global estimado pela Administração para a execução do objeto desta licitação (inclusos BDI e encargos sociais) é de **R\$ 1.060.095,69 (um milhão e sessenta mil e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos)**.

**11.2** O valor estimado foi calculado conforme planilhas do anexo II, III e IV deste Termo de Referência, tomando também como base a tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil;

## 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. A empresa vencedora deverá apresentar o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO que será encaminhado à apreciação e aprovação por Técnico do IPRECAL.

11.1.1. Em caso da não aprovação pela municipalidade, o Contratado terá prazo de 03 (três) dias úteis para promover os ajustes solicitados, caso não cumpra este prazo, passará a vigorar o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO de referência (constante do **ANEXO V**), adaptando os preços propostos pela empresa contratada.

11.2. Antes da assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar planilha com a composição do BDI, de acordo com os valores informados na proposta.

11.3. A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.4. A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Termo de Referência e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO  
ALEGRE

Rua Cel Bento Amorim, 506 – Centro

Campo Alegre – SC ([iprecal@campoalegre.sc.gov.br](mailto:iprecal@campoalegre.sc.gov.br)) (47  
3632-1574)

**Andressa Coelho de Ávila**  
Diretora Executiva do IPRECAL

**Assinantes**

---

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**KW7****96N****4Q5****73Q**